



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO nº 057/2024

Guaíba, 01 de fevereiro de 2024.

À MESA DIRETORA
da CÂMARA DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, 325 - Centro

Guaíba/RS

Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que apresentamos os nossos melhores cumprimentos, o Executivo Municipal de Guaíba, em resposta ao questionamento trazido pela Mesa Diretora da Casa Legislativa, originado dos pedidos do SPMG e do SINDIGUAÍBA, pela retirada dos Projetos de Lei do Executivo, nº 011/2024 e nº 013/2024, vem fazer algumas considerações a respeito dos referidos PLEs nº 011/2024 e nº 013/2024, os quais tratam, respectivamente, da revisão geral anual, que busca estabelecer a atualização dos vencimentos e salários dos servidores, com a recomposição das perdas da inflação do período, implementando também um percentual de aumento real nos vencimentos dos servidores municipais; e do reajuste nos valores do Vale-Supermercado, buscando valorizar este benefício concedido aos servidores públicos municipais no mesmo índice aplicado na revisão geral anual, com aumento real acima da inflação acumulada no período aplicável.

Como se sabe, a inflação acumulada no período aplicável, medida pelo IPCA, foi de 3,20%. Também se sabe que o reajuste anual do Piso Nacional Salarial do Magistério definido pelo MEC neste mês de janeiro foi de 3,62%.

Sabe-se também que, conforme ajustado anteriormente entre o Executivo Municipal e os Sindicatos dos servidores públicos de Guaíba, a data-base para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais restou alterada e antecipada para o mês de janeiro, mediante a Lei Municipal nº 4.518/2024, o que era um anseio tanto do SPMG, quanto do SINDIGUAÍBA e, considerando que a última revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais ocorreu no mês de março/2023 (incluindo a inflação de janeiro/2023 e fevereiro/2023), o índice de reposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de março a dezembro de 2023, medido pelo IPCA, foi de 3,20%.

PLE 011/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A233BD3531D4A35AF9729977FBE6B343





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Contudo, conforme tratado na última reunião entre os Sindicatos e o Executivo Municipal, ocorrida na data de 29 de janeiro de 2024, a fim de conceder um aumento real aos servidores públicos municipais, o índice proposto e enviado para votação mediante os PLEs 011/2024 foi de 4,62%, o que representa 1,42% de aumento real nos vencimentos dos servidores municipais.

Importante salientar que o reajuste proposto não consiste em mera reposição das perdas da inflação, visto que considerando a inflação de 3,20% acumulada no período aplicável, o percentual concedido de 4,62% consiste em um reajuste 44,38% acima das perdas da inflação, representando importante aumento real nos vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaíba.

Salientamos que a proposta busca conciliar as demandas orçamentárias do município com o justo reconhecimento e valorização de todos os servidores públicos municipais, sem comprometer demasiadamente outras políticas públicas e necessidades prementes nas diversas áreas de atuação do poder público municipal, que exigem a disponibilização de recursos públicos para ações que atendam à coletividade e às necessidades da população guaibense como um todo.

Assim, o Executivo Municipal entende que já está fazendo todos os esforços a fim de promover a justa e merecida valorização de seus servidores, observando as obrigações impostas pela responsabilidade fiscal e dentro das diretrizes das políticas públicas do planejamento de governo, que tem como principais objetivos manter a saúde financeira do Município e o equilíbrio dos investimentos públicos para atendimento de todas as demandas e necessidades da população como um todo e na busca do bem-estar da comunidade guaibense.

Dessa forma, ciente de estar fazendo o seu papel da forma mais responsável possível, e considerando também que não se mostra favorável aos servidores públicos municipais ter que aguardar somente para o final de março de 2024 para a implementação desta valorização do reajuste de 4,62%, com o aumento real nos seus vencimentos de 1,42% (que representa acréscimo de 44,38% sobre o índice de 3,20% do acumulado da inflação), o Executivo mantém na pauta da sessão plenária aprazada para a data de hoje, os Projetos de Lei do Executivo, nº 011/2024 e nº 013/2024.

PLE 011/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A233BD3531D4A35AF9729977FBE6B343





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal

PLE 011/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025687 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A233BD3531D4A35AF9729977FBE6B343

